



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 339, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento de diárias – Processo Eletrônico nº 2966 e 2992/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 4,0 (quatro diárias), correspondente ao valor de R\$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais) a cada um dos servidores abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 19 à 23 de junho, os quais estarão participando de Curso de Capacitação sobre o tema "Gestão de Compras, Frotas e Patrimônio" e "Finanças e Tesouraria - Direto ao, ministrado pela empresa Unyflex Capacitação e Treinamento, sendo:

- *Marlise Rosane Woittiok – Agente de Execução II;*
- *Margo Beatris Seibert – Agente de Administração;*
- *Thais Risalva Kerkhoven - Colaborador Administrativo;*

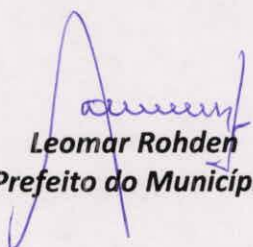
**§ 1º:** A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

**§ 2º:** Transporte: Ônibus

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº 2862  
de 16/06/23 FL. 1  
Visto 